LEI Nº 2.796 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

"Denomina Rua Pastor Dorvano do Amaral o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada **RUA PASTOR DORVANO DO AMARAL**, a Rua com início na Estrada Lagoa das Lontras e término na Igreja Assembléia de Deus, neste município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de setembro de 2013.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal